



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº 182/2008**

Dá destinação a imóveis de propriedade do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam destinados ao uso comum do povo, na condição de rua, os imóveis de propriedade do Município objetos das Matrículas 5122 e 5123 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, com áreas de 2.484,61 m<sup>2</sup> e 477,29 m<sup>2</sup> respectivamente.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de dezembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal

